



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.129/86

"Modifica Classificação de Nível de Cargos de Coordenador do INCRA, Mecânico, Operador de Máquinas e Topógrafo".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal da área Ocupacional de Administração no ítem: Coordenador do INCRA, passando para VS 60;

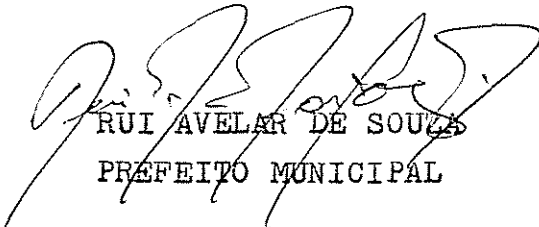
Art. 2º - Fica alterado o Quadro Geral de Pessoal da Área Ocupacional nos ítems: Operador de Máquinas, passando para os VS 27 a 34; Mecânico, para os VS 27 á 34; Topógrafo, para os VS 30 á 37.

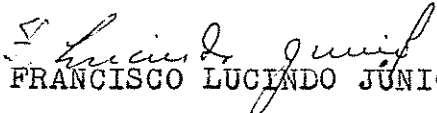
Art. 3º - Cria o Cargo de Desenhista III do VS 18 ao 25.

Art. 4º - Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1986.

Mando, portanto, a quem de direito for, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 10 DE JUNHO DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.

